

**FOLHA 01 – ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DAS
“PROPOSTAS DE PREÇOS”
CONCORRÊNCIA Nº 2008.01/2018-PMF - SRP**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de consultoria especializada para elaboração de projetos de engenharia na área de topografia, infraestrutura urbana, projetos arquitetônicos, hídricos, sanitários e consultoria técnica junto as Secretarias de Educação, Juventude Desporto e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania e Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbano do Município de Fortim/CE.

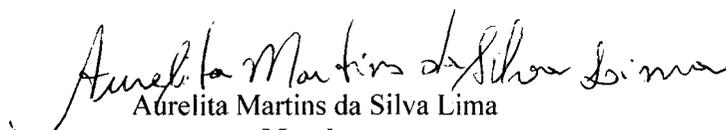
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

No dia 08 (oito) do mês de novembro do ano de 2018 às 12:00h (doze horas), na sala de comissão de licitações, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: Presidente: José Neto de Castro, os membros: Joseline dos Santos Moura e Aurelita Martins da Silva Lima. O Sr. Presidente esclareceu que após a fase de julgamento de recurso da habilitação, foi reformado o julgamento da empresa: **JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.279.410/0001-62, sendo então declarada sua HABILITAÇÃO, participando desse modo da fase de abertura das proposta de preços. Dado início aos trabalhos o Sr. Presidente e membros da CPL iniciaram o julgamento das “PROPOSTA DE PREÇOS”, conforme determina o edital convocatório. Verificou-se a ausência dos representantes das empresas: **JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.279.410/0001-62 e **KFC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.043.986/0001-66. Após análise desta comissão julgadora quanto as PROPOSTA DE PREÇOS, das empresas habilitadas, chegou-se ao seguinte resultado: a empresa **JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.279.410/0001-62, teve sua proposta de preços desclassificada por apresentou a planilha de preços em desacordo com o item 7.4.1 do edital, no quantativo Sub item 2.0 – **ESTUDOS GEOTÉCNICOS**, nos sub itens, (2.1 - Relatório Técnico), (2.2 – Sondagem A pá e Picareta), (2.3 – Sondagem A Trado) e (2.4 – Sondagem A Precursão). A empresa **ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, foi declarada CLASSIFICADAS, por atenderem aos requisitos do edital de licitação. Feito o mapa comparativo de preços, conforme anexado a esta ata, quando foi declarada **VENCEDORA**, a empresa **KFC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, com o menor valor global em **R\$ 901.334,20 (novecentos e um mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)**. Logo após o Presidente da CPL esclareceu que devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará divulgação do resultado final da fase de julgamento na imprensa oficial, nos mesmos veículos da publicação original do ato convocatório, para efeito da fase recursal. Nada mais havendo a ser consignado o Presidente declarou encerrada a sessão onde foi lavrado a presente ata que lida e aprovada pela comissão será parte integrante ao processo.

COMISSÃO:


José Neto de Castro
Presidente


Joseline dos Santos Moura
Membro Suplente


Aurelita Martins da Silva Lima
Membro